



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.483/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Filantrópica Jesus te Chama de Cândido Mota, de utilidade pública Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal para os fins previstos em Lei a Associação Filantrópica Jesus te Chama de Cândido Mota, inscrita no CNPJ nº 68.164.656/0001-83, sede na Rodovia Fortunato Petrini – km 452 – SP 266, Chácara Nossa Senhora da Pietá, Bairro Rural Água do Almoço, na cidade de Cândido Mota - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2025.


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

